



PAD n.º 1572/2018

Retornam os autos para entrega de empenhos e juntada de documentação referente ao seguimento da consulta aos fornecedores, mediante revisão das especificações dos itens que haviam fracassado.

Foi providenciada a entrega dos empenhos 2019NE002102 e 2103, mediante recibos (docs. 182574 e 183705/2019).

Conforme descrito no doc. 156351/2019, tópico 6, a área demandante foi instada a encaminhar TR revisado. O documento foi encaminhado por e-mail (vide doc. 181245/2019) e juntado aos autos sob o número 181248/2019 nesta oportunidade.

De posse do novo TR, formulamos consulta a 13 empresas do ramo (doc. 181257/2019), tendo recebido proposta de apenas *duas* delas.

A empresa *Maria Cury Andari* encaminhou preços apenas para o item 1 (181264/2019), ao passo que a *L Copello Artigos do Vestuário* formulou proposta para os itens 2 e 3 (181266/2019). **Não recebemos propostas para o item 4** (sapato feminino).

A regularidade da empresa *Maria Cury Andari* está demonstrada no doc. 177347/2019, e a proposta da empresa segue ratificada sob o número 181290/2019.

O fornecedor *L Copello Artigos do Vestuário*, conclamado a confirmar sua proposta (docs. 181273 e 184513/2019), não o fez até então. Em contato com preposto da empresa, recebemos a informação de que o responsável por firmar o documento não se fará presente pela próxima semana. **Esta Seção propõe o seguimento da tramitação enquanto aguardamos o documento.** Regularidade da empresa está demonstrada no documento 184641/2019.

O valor desta contratação perfaz o montante de R\$ 5.558,70 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), correspondendo à proposta da empresa **MARIA CURY ANDARI para o item 1, no valor total de R\$ 5.049,00** (cinco mil e quarenta e nove reais), e a de **L COPELLO ARTIGOS DO VESTUÁRIO para os itens 2 e 3, no valor total de R\$ 509,70** (quinhentos e nove reais e setenta centavos).

À COMAP.

Em 06/09/2019.

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos
Técnico Judiciário